



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2024 SR/PF/MG**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro e a empresa **Real Facilities S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, para a prestação de serviços continuados Técnico em Secretariado com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Reajustar o valor do contrato em razão de alteração das tarifas de ônibus coletivos para as localidades de Belo Horizonte, Montes Claros, Uberaba e Ipatinga com efeitos retroativos a **01/01/2025, 14/02/2025, 17/03/2025 e 01/04/2025 respectivamente**. Reajustar o valor dos insumos para todas as localidades, conforme índice IPCA de 4,87%, com efeitos retroativos a dezembro de 2024, bem como alteração dos salários e benefícios para todas as localidades de prestação de serviços, com efeitos retroativos a **01/04/2025**, baseada na na convenção coletiva de Trabalho nº MG001973/2025, devidamente registrada e homologada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

O total do reajuste sobre o valor original do contrato será de **R\$ 4.030.129,78 (quatro milhões, trinta mil cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, representando um acréscimo percentual total na ordem de **5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA**

O contrato passará de **R\$ 72.182.177,68 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 76.212.307,46 (setenta e seis milhões, duzentos e doze mil trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos)** e o valor mensal passará de R\$ 1.242.550,21 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.329.979,48 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em razão do aumento das tarifas em Belo Horizonte, Montes Claros, Uberaba e Ipatinga, do reajuste de insumos e da repactuação dos valores dos salários e benefícios, conforme convenção coletiva de trabalho nº MG001973/2025.

Parágrafo único – A despesa decorrente do presente apostilamento correrá através da seguinte Dotação Orçamentária nº 1448/2025 e 1449/2025.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 07/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=141884104&crc=61420BFA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141884104&crc=61420BFA).  
Código verificador: **141884104** e Código CRC: **61420BFA**.

---

Referência: Processo nº 08350.014343/2023-98

SEI nº 141884104